FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – PESSOA JURÍDICA

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2024)

H2 KAPITAL S.A.
CNPJ n ° 40.297.139/0001-63

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

MARCUS HERNDL FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o n° 162.746.228-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n° 223, 7° andar, conjunto 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **H2 KAPITAL S.A.**, sociedade anônima com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n° 223, 7° andar, conjunto 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010 inscrita no CNPJ sob o n° 40.297.139/0001-63, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300562704, e **LEÔNIDAS HERNDL**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob o n° 494.894.371-15, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, n° 223, 7° andar, conjunto 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na qualidade de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM n° 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), atestam que:

(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e

(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo, 27 de março de 2025.

mh@h2kapital.com.br
Assinado
MARCUS HERNDL FILHO
16274622870
D4Sign

Nome: **Marcus Herndl Filho**
Cargo: Diretor de Gestão

lh@h2kapital.com.br
Assinado
LEONIDAS HERNDL
49489437115
D4Sign

Nome: **Leônidas Herndl**
Cargo: Diretor de Risco e *Compliance*

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A H2 KAPITAL S.A. ("H2 Kapital" ou "Gestora") é uma gestora de fundos de investimento devidamente autorizada pela CVM a gerir carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 18.819, de 08 de junho de 2021, fundada em 07 de janeiro 2021, pelos sócios-diretores Marcus Herndl Filho e Leônidas Herndl. A Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional dos seus sócios no mercado financeiro e de capitais. Assim, a Gestora tem como objetivo a prestação de serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	N/A
b. escopo das atividades	N/A
c. recursos humanos e computacionais	N/A
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 2 (dois) sócios pessoas físicas: • Marcus Herndl Filho; e • Leônidas Herndl.
b. número de empregados	A Gestora possui 16 (dezesseis) colaboradores.
c. número de terceirizados	01 (um)
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação	Fundos de investimento regulados pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), cujas certificações aplicáveis são a Certificação de Gestores da ANBIMA (CGA) e a Certificação de

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (CGE).
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Marcus Herndl Filho, inscrito no CPF sob o nº 162.746.228-70, Diretor de Gestão, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários e desempenha tal função com exclusividade na Gestora.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	As demonstrações financeiras da Gestora são auditadas por auditores independentes.
a. nome empresarial	Next Auditores Independentes S.S.
b. data de contratação dos serviços	12/02/2025
c. descrição dos serviços contratados	Serviço de auditoria, com o objetivo de verificar se as demonstrações financeiras da empresa representam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, as posições financeiras, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos	A Gestora realizará, preponderantemente, a gestão de fundos

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	de investimentos em direitos creditórios, fundos de renda fixa e fundos multimercado, regulados pela Resolução CVM 175 (anteriormente regulados pela Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, pela Instrução CVM nº 444, de 11 de dezembro de 2006 e pela Instrução CVM nº 555, de 17 de dezembro de 2014).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	as carteiras dos fundos de investimento geridos pela gestora são compostas, predominantemente, pelos seguintes ativos: (i) para os Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios: Unidades de Recebíveis, Recebíveis de Cartões, Duplicatas, Risco Sacado, Crédito Consignado Privado, Antecipação de Contratos etc. (ii) para os Fundos Multimercado: cotas de fundos de investimento e ativos de renda fixa (incluindo títulos públicos federais e títulos de emissão de instituições financeiras); e (iii) para os Fundos de Renda Fixa: títulos públicos, debêntures e títulos emitidos por instituições financeiras.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	N/A
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações: **[Nota: Atualizar os dados abaixo com base em 31/12/2024]**	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) • Investidores Qualificados: 59 • Investidores não qualificados: 0	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

• Total de investidores: 59	
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais :35	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais): 10	
iii. instituições financeiras : 04	
iv. entidades abertas de previdência complementar: 0	
v. entidades fechadas de previdência complementar: 0	
vi. regimes próprios de previdência social	
vii. seguradoras: 0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil: 0	
ix. clubes de investimento: 0	
x. fundos de investimento : 9	
xi. investidores não residentes : 1	
xii. outros (especificar)	
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) • Total: R$2.895.458.022,56 • Recurso financeiros sob administração (qualificados):R$2.895.458.022,56 • Recursos Financeiros sob administração(não qualificados):0	
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior:R$0	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) 1. R$691.027.426,31 2. R$422.477.483,00 3. R$315.834.404,24 4. R$167.924.219,95 5. R$151.625.133,79 6. R$123.588.928,80 7. R$113.822.495,69 8. R$98.824.700,81 9. R$54.128.864,17 10. R$50.451.153,89	
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

i. pessoas naturais:R$766.757.169,48	
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais):R$832.327.483,28	
iii. instituições financeiras: R$612.645.428,43	
iv. entidades abertas de previdência complementar:R$0	
v. entidades fechadas de previdência complementar:R$0	
vi. regimes próprios de previdência social:R$0	
vii. seguradoras:R$0	
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil:R$0	
ix. clubes de investimento:R$0	
x. fundos de investimento:R$683.727.941,37	
xi. investidores não residentes:R$0	
xii. outros (especificar):R$0	
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações:R$0	
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras:R$0	
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras:R$0	
d. cotas de fundos de investimento em ações:R$0	
e. cotas de fundos de investimento em participações:R$0	
f. cotas de fundos de investimento imobiliário:R$0	
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios:R$2.342.824.978,20	
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa:R$552.633.044,36	
i. cotas de outros fundos de investimento:R$0	
j. derivativos (valor de mercado):R$0	
k. outros valores mobiliários:R$0	
l. títulos públicos:R$0	
m. outros ativos: R$0	
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários	A Gestora não exerce a atividade de “administração fiduciária”.

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladores diretos: Marcus Herndl Filho e Leônidas Herndl.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A
e. sociedades sob controle comum	N/A
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Gestora possui atualmente uma diretoria composta de 2 (dois) diretores, sendo 1 (um) diretor responsável pela gestão (Diretor de Gestão) e 1 (um) diretor responsável pelos controles internos, gestão de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro (Diretor de Risco e *Compliance*). Em relação às instâncias decisórias da Gestora, os membros das áreas de gestão e de *Compliance* da Gestora se reunirão sempre que necessário, sendo que as decisões tomadas serão formalizadas por meio de ata. A Gestora possui um Comitê de Investimentos, o qual é responsável por selecionar e aprovar, em última instância, os investimentos realizados pelos Fundos geridos, além de supervisionar as atividades da área de gestão. A Gestora possui também um Comitê de *Compliance* e Risco, responsável por (i) avaliar e deliberar sobre as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que os Fundos estão sujeitos; (ii) deliberar sobre

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	medidas para o tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) avaliar situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. Por fim, a Gestora possui uma Superintendência Comercial Estatutária, composta por 2 (dois) superintendentes comerciais estatutários, aos quais compete: (i) definição e coordenação da estratégia comercial dos fundos de clientes específicos; (ii) atendimento e definição da equipe de atendimento e de produtos de fundos para os referidos clientes; (iii) especificação das plataformas de tecnologia desses fundos e clientes; (iv) elaboração e assinatura de propostas e contratos, em conjunto com um sócio administrador da Companhia; (v) prospecção de clientes; e (vi) contratação e demissão de funcionários.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Investimentos é formado pelo Diretor de Gestão e demais integrantes da área de gestão. O Comitê de Investimentos se reunirá sempre que o Diretor de Gestão entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de Investimentos serão formalizadas por meio de ata. O Comitê de *Compliance* e Risco é formado pelo Diretor de Risco e *Compliance* e os demais integrantes da área de *compliance* e risco da Gestora. O Comitê de *Compliance* e Risco se reunirá sempre que o Diretor de *Compliance e Risco* entender necessário. As decisões tomadas pelo Comitê de *Compliance* e Risco serão formalizadas por meio de ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Sociedade, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O diretor **Marcus Herndl Filho**, na qualidade de Diretor de Gestão, é o diretor responsável pelo exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, bem como por representar a Gestora perante a CVM, nos termos da Resolução CVM 21. O diretor **Leônidas Herndl**, na qualidade de Diretor de Risco e *Compliance*, é responsável (i) pelo cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) pela gestão de riscos, nos termos da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à "lavagem" de dinheiro ou

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	ocultação de bens, direitos e valores, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	Descrito no item 8.1 acima.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	Marcus Herndl Filho
Idade	52 anos
Profissão	Engenheiro Eletrônico
CPF	162.746.228-70
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	07 de janeiro de 2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	Leônidas Herndl
Idade	57 anos
Profissão	Engenheiro eletricista
CPF	494.894.371-15
Cargo	Diretor de *Compliance*
Data de posse	07 de janeiro de 2021
Prazo do mandato	Indeterminado
Outros Cargos ou funções	N/A

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

exercidas na empresa	

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

MARCUS HERNDL FILHO

a) Cursos concluídos:

1995 – Engenharia elétrica - ITA – Instituto Tecnológico de Aeronáutica

2001 – MBA – Harvard University

b) Aprovação em exame de certificação profissional

Certificação Gestores ANBIMA (CGA); Series 63, 65, 66 (FINRA/NASAA/SEC)

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

08/2021 – Atual – H2 Kapital S.A**.**
Principal atividade: Gestor de Recursos.
04/2009 – 10/2020 – Aggrega Investimentos Ltda
Principal atividade: Gestora de Recursos.
Diretor responsável por apoio as atividades da área de estruturação e gestão.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

LEÔNIDAS HERNDL

a) Cursos concluídos:

1991 – Engenharia elétrica - UNB – Universidade Nacional de Brasília

1999 – MBA – Faculdade Getúlio Vargas

b) Aprovação em exame de certificação profissional

ANCORD (Associação Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias)

c) Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos

08/2021 – Atual – H2 Kapital S.A**.**
Principal atividade: Diretor de Risco e Compliance
03/2017 – 10/2020 – Aggrega Investimentos Ltda
Principal atividade :Diretor Comercial responsável pelas áreas de contato e apoios dos clientes da Gestora
2009 – 03/2020 – Áurea Investimentos e Serviços Ltda
Principal atividade: Consultoria em Finanças Corporativas
Diretor.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela	O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Este item não é aplicável, já que a Gestora não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos geridos.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 12 (doze) profissionais.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Investimentos; (iv) a execução das decisões de investimento e desinvestimento; e (v) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelos fundos de investimento sob.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O processo de seleção de ativos inicia-se com uma análise dos diversos setores da economia, das condições macroeconômicas de tais setores e dos mercados

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	internacionais e doméstico, e das tendências de mercado. Com base nisso e considerando a estratégia de investimento traçada pelo Comitê de Investimento, busca-se as melhores oportunidades de negócio e avalia-se as oportunidades trazidas por terceiros, sendo feita uma seleção preliminar dos potenciais investimentos, sempre tendo em vista a adequação de tais investimentos às carteiras geridas pela Gestora, bem como à legislação e regulamentação vigentes. Feita a seleção preliminar, o Comitê de Investimento selecionará as oportunidades mais atrativas e alocará um executivo da área de gestão para efetuar a análise e a estruturação da potencial oportunidade de investimento, o qual deverá avaliar os diversos aspectos do negócio, tais como, sem limitação: (a) beneficiários finais da potencial operação; (b) partes relacionadas à operação. (c) condições financeiras e de negócios da oportunidade de negócios; (d) aspectos jurídicos que possam impactar a potencial operação tais como processos judiciais, risco de fraude à execução, risco de fraude contra credores; (e) risco e retorno da oportunidade de investimento; (f) riscos de mercado e macroeconômico; (g) risco de crédito; (h) risco reputacional; (i) garantias da potencial operação; e (j) demais riscos e aspectos associados a potencial oportunidade. Em adição, será feita a estruturação da potencial operação visando a eliminação ou mitigação de tais riscos, bem como será verificada a adequação do potencial investimento à política de investimento e aos limites, restrições e regras previstas nos regulamentos dos fundos de investimento, e na legislação e regulamentação vigentes. Após esta etapa, o executivo responsável apresentará a oportunidade de negócios ao Comitê de Investimentos, recomendando ou não o investimento. Após ouvir recomendação do executivo da área de gestão e analisar as informações e contratos pertinentes a potencial operação, o Comitê de Investimentos poderá seguir a recomendação do executivo responsável, adiar a decisão sobre o potencial investimento requisitando mais informações além das quais foi provido pelo executivo responsável,

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	solicitar novos estudos de temas que julgar relevante, ou contrariar o que foi recomendado pelo executivo responsável, sempre a exclusivo critério do Comitê de Investimento, o qual possui toda a prerrogativa em não seguir a recomendação do executivo responsável, ainda que de maneira injustificada. Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para a gestão dos fundos de investimento da Gestora.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de *compliance* é composta atualmente pelo Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Gerente de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de *compliance* da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente, àquelas previstas no Manual de *Compliance*; e (iii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados. Para maiores informações e detalhes, vide o Manual de *Compliance* da Gestora, disponível em seu *website*.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	As rotinas e procedimentos da área de *compliance* estão detalhados nas políticas internas da Gestora, especialmente no Manual de *Compliance*, e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de *compliance*, (vi) monitoramento das atividades dos colaboradores. Além disso, a Gestora contrata o sistema Compliasset que fornece uma série de ferramentas para a atividade de *Compliance* da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e *compliance* atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos.

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	A remuneração da área de gestão de riscos e de *compliance* não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de *Compliance* não está subordinada diretamente a nenhum outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de *compliance* é composta atualmente pelo Diretor de Risco e *Compliance* e 1 (um) Gerente de Risco e *Compliance*.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco e de *compliance* fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos dos fundos, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco e de *compliance* tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações mensais dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos de investimento sob gestão.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento dos fundos geridos. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento dos fundos às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização da Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu *website*. Além disso, a Gestora utilizará planilhas proprietárias para a gestão de risco da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9, d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	A Gestora não exercerá as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.
a. quantidade de profissionais	
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora terá como principal forma de remuneração uma taxa de gestão e, eventualmente, taxas de performance ou taxas de captação, expressas em percentual sobre o valor dos recursos sob gestão, conforme previstas nos regulamentos dos fundos de investimento sob gestão. O percentual da taxa de gestão poderá variar entre 0,2% a 2,0% sobre o patrimônio líquido de cada fundo, conforme descrito em seus respectivos regulamentos.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: **[Nota: Ajustar dados com base em 31 de dezembro de 2024]**	
a. taxas com bases fixas: 88,05%	
b. taxas de performance: 7,83%	
c. taxas de ingresso: 1,66%	
d. taxas de saída: 0,00%	
e. outras taxas: 2,45%	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras levando em consideração qualidade do serviço e preço, visando encontrar a melhor equação e prezando o dever fiduciário que temos para com os nossos Investidores. A Gestora somente utilizará as corretoras melhor classificadas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance. *Soft dollars* podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, *researches* e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg. Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de *soft dollar* é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de soft dollars não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar*. A Gestora faz distinção entre um "Presente" e "Entretenimento." Os presentes são itens (ou serviços) de valor que um terceiro fornece a um Colaborador (ou um Colaborador ao terceiro). O entretenimento, por outro lado, contempla que o presenteador participe (ou não) com o receptor no usufruto do item. O entretenimento somente é apropriado quando usado para encorajar e promover relações de trabalho para a Gestora. A solicitação de Presentes e/ou

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Entretenimento é antiprofissional e estritamente proibida. Os Colaboradores não deverão dar ou receber um Presente de qualquer pessoa com quem a Gestora teve ou tem a probabilidade de ter relações de trabalho, exceto se previamente aprovado pelo Diretor de Compliance. Os Colaboradores não deverão dar ou aceitar um convite que envolva Entretenimento o qual seja excessivo, não habitual ou incomum. Caso os Colaboradores venham a receber Presentes e/ou Entretenimento, deverão reportar esta situação imediatamente a seu superior direto ou ao Diretor de Compliance e, caso o privilégio em questão represente algo desproporcional ao padrão, sendo passível de afetar sua independência, objetividade ou lealdade aos clientes da Gestora, o caso será analisado de maneira pontual
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	Todas as informações do servidor da Gestora, do banco de dados dos clientes e os modelos dos analistas são enviados para o servidor interno. Nesse servidor, as informações são segregadas por área, sendo armazenadas com backup. A rotina de backup contempla dois métodos em operação simultaneamente, garantindo a salvaguarda de todos os dados, sendo eles banco de dados, documentos, planilhas e diversos outros guardados na área de armazenamento dos servidores. A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de *Compliance* e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de *Compliance* e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

	Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de *Compliance* e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades. Para maiores informações sobre os procedimentos de contingência e a estrutura física e computacional utilizada, vide o Manual de *Compliance* da Gestora.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras dos Fundos é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Gestora não exercerá a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, motivo pelo qual não mantém políticas e controles para o cumprimento das normas específicas de que trata o Inciso I do Art. 33 da Resolução CVM 21.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Instrução	www.h2kapital.com.br
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da empresa nos quais a Gestora seja parte.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos em que a Gestora tenha figurado no polo passivo.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelo citados órgãos.	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. Títulos contra si levados a protesto	

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

MARCUS HERNDL FILHO, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 162.746.228-70, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 223, Conj. 74, Vila Olímpia, CEP 04551-010, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **H2 KAPITAL S.A.**, acima qualificada, **DECLARO** que:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

mh@h2kapital.com.br março de 2025.

Assinado
MARCUS HERNDL FILHO
16274622870
D4Sign

Nome: **Marcus Herndl Filho**
Cargo: Diretor de Gestão

D4Sign b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Formulário de Referência H2 Kapital v ref2 27 03 rev Anderson-MH docx

Código do documento b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d

Assinaturas

LEONIDAS HERNDL:49489437115
Certificado Digital
lh@h2kapital.com.br
Assinou como Diretor de Risco e Compliance

MARCUS HERNDL FILHO:16274622870
Certificado Digital
mh@h2kapital.com.br
Assinou como Diretor-Gestor

Eventos do documento

28 Mar 2025, 16:08:06
Documento b02f727b-63eb-4b83-9693-675f98fdf98d **criado** por CLICINALDO ALVES DA SILVA (993f5c0d-644b-4942-9a5f-3eef9cb6f000). Email:risco1@h2kapital.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:08:06-03:00

28 Mar 2025, 16:11:34
Assinaturas **iniciadas** por CLICINALDO ALVES DA SILVA (993f5c0d-644b-4942-9a5f-3eef9cb6f000). Email: risco1@h2kapital.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:11:34-03:00

28 Mar 2025, 16:12:07
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONIDAS HERNDL:49489437115 **Assinou como Diretor de Risco e Compliance** Email: lh@h2kapital.com.br. IP: 177.133.190.176 (177.133.190.176.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 51476). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=LEONIDAS HERNDL:49489437115. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:12:07-03:00

28 Mar 2025, 16:12:35
ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - MARCUS HERNDL FILHO:16274622870 **Assinou como Diretor-Gestor** Email: mh@h2kapital.com.br. IP: 177.133.190.176 (177.133.190.176.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 58106). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A1,CN=MARCUS HERNDL FILHO:16274622870. - DATE_ATOM: 2025-03-28T16:12:35-03:00

Hash do documento original

24 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 28 de March de 2025, 16:15:02

(SHA256):6b8d24e9f71de78102d1ede3c0704568d5f2f80de5cf77fd525293a56ae1c921
(SHA512):f20daf64bafb8785d201333cbd0596a3782cee48103d113318c473a6125c020283378d506a7ebbddc2496c9b1cb2abd972faefe564b64d6e32ebc999af32b452

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.